



PORTARIA Nº 526, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2284, 20/09/2021.

“Designa Comissão para avaliação de área”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a utilidade pública e o interesse social em área urbana, ensejadores de desapropriação por parte da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores WILLENGARG ELIAS DE OLIVEIRA, MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, RENATO APARECIDO DE MORAES, CACILDO HUGUENEY NETO e EMILIO ANTÔNIO GOMES, sob a presidência do primeiro, para procederem a avaliação da seguinte área localizada no município de Alto Araguaia:

Uma Gleba de terras pastais e lavradias, situada na Fazenda Santa Rita., neste Município, com a área de quarenta e cinco hectares (45,00,00has), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-10, situado no limite com a Rodovia MT-100 e com terras da Cibrazem, deste segue confrontando com terras da Cibrazem, com os seguintes rumos e distâncias: 72°13'00"SE e 200,00m até o marco M-11; 17°49'00"NE e 300,00m até o marco M-12; 72°13'00"NW e 200,00m até o marco M-13, deste segue confrontando com a Rodovia MT-100, com rumo de 17°49'00"NE e distância de 113,00m, até o marco M-14, deste segue confrontando com terras de Silvio Castro Maia, com rumo de 76°16'00"NE e distância de 208,00m, até o marco M-15, deste segue confrontando com terras de Silvio Castro Maia, com rumo de 57°21'00"NE e distância de 264,00m, até o marco M-16, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Rita-Remanescente, com os seguintes rumos e distâncias: 40°46'05"SE e 199,42m até o marco M-24; 24°53'40"SW e 533,32m até o marco M-25; 71°21'25"NW e 88,35m até o marco M-26; 54°29'09"SW e 126,06m até o marco M-27; 21°07'13"SW e 987,93m até o marco M-28; 70°29'16"NW e 229,32m até o marco M-29, deste segue confrontando com a Rodovia MT-100, com rumo de 17°49'00"NE e distância de 987,10m, até o marco M-10, início desta descrição. Foram apresentados a Certidão Negativa de Débitos do ITR, expedida em 07 de novembro de 2013, pela Secretaria da Receita Federal, NIRF: 4.234.521-9, Código de Controle: CIF4.5271.9205.387A; e o CCIR 2006/2007/2008/2009 mód. Rural: 31,7527; n. mód. Rurais: 13,32; mód. Fiscal: 60,0000; n. mód. Fiscais: 8,8113; f.m.p.: 4,0000has; área: 528,6828has; Código do Imóvel: 926.205.102.369-0, em nome de Joaquim Salgueiro Filho, brasileiro; nome do Imóvel: Fazenda Santa Rita, situado neste Município, n. do CCIR: 09689009090. PROPRIETÁRIO: JOAQUIM SALGUEIRO FILHO, CI. RG. 6.196.772-5-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob o n. 000.571.288-20, brasileiro, empresário, casado com a Sra. Sonia Cristina Spada Salgueiro, CI. RG. 7.538.913-7-SSP-SP. inscrita no C.P.F. sob o n. 781.417.291-87, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia MT 100, km 05 à esquerda, mais 03 km, zona rural, neste município.



Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para a instalação de um novo cemitério municipal.

Art. 2º Concluído o processo de avaliação, a Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias, contendo a sugestão de preço básico mínimo a ser aplicado na área.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO AICÉZIO
Prefeito Municipal